



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31
E-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br
ARAPOTI – PR

DECRETO Nº 4263/2016

Súmula: Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.400,00 em favor da Secretaria Municipal de Contabilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 79 da Lei 1612, de 21 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto, fora do limite da LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.400,00 (Oitenta e sete mil e quatrocentos reais) para reforço da seguinte programação orçamentária.

| Unidade Orçamentária | R\$ |
|--|------------------|
| 05 - Secretaria Municipal De Contabilidade | |
| 05001 - Divisão De Contabilidade, Orçamento e Convênios | |
| 04.122.0041.2013 - Manutenção Operacional Da Secretaria Municipal de Contabilidade | |
| 047 - 3390300000 - 00000 - Material De Consumo | 20.000,00 |
| 051 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 67.400,00 |
| Total da Suplementação | 87.400,00 |

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no Art. 1º, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, §1º, Art. 43, da Lei 4320/64, proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

| Unidade Orçamentária | R\$ |
|--|------------------|
| 05 - Secretaria Municipal De Contabilidade | |
| 05001 - Divisão De Contabilidade, Orçamento e Convênios | |
| 04.122.0041.2013 - Manutenção Operacional Da Secretaria Municipal de Contabilidade | |
| 049 - 3390300000 - 00000 - Serviços De Consultoria | 82.400,00 |
| 050 - 3390360000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 |
| Total da Anulação | 87.400,00 |

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº 1450, de 25/11/2013 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1612/2015 de 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2016.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

| | |
|-----------|------------|
| PUBLICADO | |
| Diário | Folha |
| Oficial | Extra |
| Edição | Quarta |
| Nº | 1598 |
| Página | 01 |
| Data | 23/08/2016 |
| Visto | |